



## CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 27/2019

SÚMULA: Exonera o servidor e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR ad nutum a servidora **VANESSA DA SILVA GONÇALVES**, portadora do RG: 12.476.481-5 e CPF: 075.085.649-10, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, do quadro pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 02 de abril de 2019, ficando declarada a vacância do cargo de Chefe do Setor de Recursos Humanos do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos dois de abril do ano de dois mil e dezenove.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com



## CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

### TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

### Dotação:

**RED 42 – 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 28 de Março de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



## CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - Pitanga - Paraná  
www.camaraopitanga.pr.gov.br - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
camara@camaraopitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 27/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 26 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017 e o art. 120 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017;

### RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor Leandro Silva Raimundo, matrícula nº 511, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Conceder progressão horizontal por antiguidade ao servidor, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de abril de 2019.

MATR.	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
511	LEANDRO SILVA RAIMUNDO	04	B	09	04	B	10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 01 de abril de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### Termo de Aditivo n. 2 CONTRATO 321/2017

Aditivo de quantidade ao contrato 322/2017, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa na forma a seguir.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **S C BECHER & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.123.560/0001-68, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo Nº 2, para o contrato 322/2017, referente à licitação 74/2016, na modalidade Pregão, para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam aditivados os itens abaixo conforme tabela. Em conformidade, com artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade de aditivo	Preço unitário	Preço total
Lote 004	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500 ML NEUTRO BIOGRADÁVEL.	FACILE	LIN	58,00	14	1,53	21,42
Lote 002	CREME DE LEITE 200 GRAMAS CREME DE LEITE, MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	CCGL	LIN	49,00	12	2,28	27,12
Lote 004	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	GOXAS	LIN	88,00	22	13,43	295,46
Lote 055	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 800 GRAMAS.	LIANE	LIN	125,00	31	6,86	212,66
Lote 056	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG	URBANO	LIN	85,00	16	6,62	105,92
Lote 073	ARROZ POLIDO - CLASSE LONGO FINO - TIPO 1 - 5 KG	NUTRIPAR	PCT	88,00	22	13,86	304,92
Lote 090	ÓLEO DE SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, EMB. MÍNIMA DE 900ML	COAMO	LIN	113,00	28	3,41	95,48
Lote 094	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA.	GRAN LEITE	KG	102,00	25	26,88	722,00
Lote 099	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM LATA CONTENDO NO MÍNIMO 250GR.	COQUEIRO	LIN	124,00	31	5,95	184,45
Lote 102	SALGADO SEM SABOR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	SELVA FLOR	LIN	78,00	19	3,26	61,94

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 01/04/2019.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### Termo de Aditivo n. 2 CONTRATO 322/2017

Aditivo de quantidade ao contrato 322/2017, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo Nº 2, para o contrato 322/2017, referente à licitação 74/2016, na modalidade Pregão, para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam aditivados os itens abaixo conforme tabela. Em conformidade, com artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade de aditivo	Preço unitário	Preço total
Lote 006	MELANCIA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA 1 -	CEASA	KG	100,00	25	1,85	46,25
Lote 008	CHUCHU - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE 1 -	CEASA	KG	116,00	29	2,74	79,46
Lote 010	QUIABO - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	50,00	12	7,50	90,00
Lote 017	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - EMBALAGEM MÍNIMA DE 01 KG FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO PAA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1, PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG	LA TORRE	PCT	39,00	9	4,88	46,74
43,74 Lote 022	MANEISE TRADICIONAL EMBALAGEM POTE DE 500 GRAMAS	LISA	LIN	50,00	12	4,81	57,72
Lote 025	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 01 KG 500GR.	SOSAL	PCT	69,00	17	1,10	18,70
Lote 032	PRINTADO VERDE DE BOA QUALIDADE E LIVRE DE FUNGOS 1 -	CEASA	KG	100,00	25	8,44	161,00
Lote 058	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GR.	XAVANT E	LIN	70,00	17	8,09	103,53
Lote 100	ABACAXI DE BOA QUALIDADE, PRIMEIRA LINHA, 1ª CASCA E SEM RUPTURAS TAMANHO COMERCIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA SUPOSTAR A MANUFATURA, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE QUILIZAS, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1278/2016.	CEASA	LIN	100,00	25	5,97	149,25

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 01/04/2019.

Original devidamente assinado

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

§ 4º Confirmada à relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos §§ 2º e 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente aquele certame, torna-se nulos.

§ 6º Os efeitos desta Portaria, conforme o caso, estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo Gestor, conforme previsto no art.59 da Lei 13.019/14.

Parágrafo Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. Fica revogado a Portaria nº 748, de 24 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de abril de 2019.

Maicol Geison C. R. Barbosa  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### Lei Nº 2225, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Proíbe a inauguração de obras públicas municipais inacabadas ou que não possam ser usufruídas de imediato pela população.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Qualquer cerimonial de inauguração e entrega de obra pública municipal deve ser precedido do efetivo desenvolvimento regular das atividades fins a que se destinam ou à fruição da utilidade.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, obra pública municipal é toda construção, reforma e ampliação custeada, total ou parcialmente, pelo poder público municipal.

Art. 2º Consideram-se obras impossibilitadas de atender a população de imediato as:  
I – inacabadas: aquelas que não estejam aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem as exigências legais; e  
II – não possam ser usufruídas de imediato pela população: aquelas que, embora concluídas, possuem pendências para atender a população, como ausência do número mínimo de profissionais para prestação do serviço, falta de material de uso cotidiano indispensável ou equipamento imprescindível ao atendimento dos cidadãos.

Art. 3º As obras públicas municipais que, embora não estejam concluídas totalmente, mas que possam ser usufruídas parcialmente pelos cidadãos, poderão ser entregues a população, vedado qualquer ato solene ou cerimonial para a entrega.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de abril de 2019.

Maicol Geison C. R. Barbosa  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### Lei Nº 2224, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Institui o calendário de eventos do Município de Pitanga o dia de conscientização e prevenção das doenças (hipertensão e diabetes) em crianças.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o calendário oficial de eventos do Município de Pitanga o dia de conscientização e prevenção das doenças (hipertensão e diabetes) em crianças a ser realizado no dia 06 de outubro de cada ano.

Art. 2º A adesão da campanha conforme o art. 1º desta lei se dará sempre de forma voluntária e participativa por parte de toda população, com intuito de apresentar os riscos que estas doenças causam a saúde humana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de abril de 2019.

Maicol Geison C. R. Barbosa  
Prefeito



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 Pregão Nº. 11/2019

Aos 02 de abril de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FERNANDO CEZAR SEGURO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.582.893/0001-84, estabelecida na AV BRASIL, 295 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO CEZAR SEGURO, portador do CPF nº. 906.176.819-53, a saber: Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES DE ÉPOCA, ARBUSTOS ORNAMENTAIS, PEDRAS ORNAMENTAIS, GRAMA, ADUBO E CALCÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGAPANTO (AGAPANTHUS AFRICANUS) FORRAÇÃO ALTA 25cm	PARAISO DAS PLANTAS	UN	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
3	CAFIM-CHORÃO (ERAGROTIS CURVULA) FORRAÇÃO ALTA 15CM	PARAISO DAS PLANTAS	UN	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
5	BRUXINHO (BRUXUS SEMPERVIRENS) FORRAÇÃO ALTA 25CM	PARAISO DAS PLANTAS	UN	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
6	MORÉRIA (DIETES IRIDIODES) FORRAÇÃO ALTA 20cm	PARAISO DAS PLANTAS	UN	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
9	BARBA DE SERPENTE (LIRIOPE MUSCARI)	PARAISO DAS PLANTAS	CAIXA	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
17	GRAMA PRETA (OPHIPOGON JAPONICUS) PORTE P/ COMPRA 15CM	PARAISO DAS PLANTAS	CAIXA	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
19	HORTÊNCIA	PARAISO DAS PLANTAS	UN	250	R\$ 17,90	R\$ 4.475,00
21	ESPONJINHA (Calliandra brevipes)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	HORTENSIA (Hydrangea macrophylla)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50
23	AZALEIA (Rhododendron simsii)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
24	CAMÉLIA (Camellia japonica)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
25	CICA (Cyca revoluta)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	15	R\$ 158,00	R\$ 2.370,00
26	PATA DE ELEFANTE (Beaucarnea recurvata)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
27	PRIMAVERA (Bougainvillea glabra var. graciliflora)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
28	PALMEIRA AZUL (Bismarckia nobilis)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
29	PALMEIRA (Archontophoenix cunninghamiana)	REAL	UN	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
30	JACARANDA (Jacaranda mimosaeifolia)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	5	R\$ 14,80	R\$ 74,00
31	MANACA DE SERRA (Tibouchina mutabilis)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
32	ROSEDÁ (Lagerstroemia indica)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
33	ACER (Acer palmatum)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
34	CEREJEIRA (Prunus serrulata)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	5	R\$ 48,90	R\$ 244,50
35	ERITRINA CANDELABRO (Erythrina speciosa)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
36	ESCOVA DE GARRAFA (Callistemon spp)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
37	MAGNÓLIA (Magnolia liliflora)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
38	QUARESMEIRA (Tibouchina granulosa)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
41	ADUBO QUIMICO 02-20-20	PARAISO	SACA	30	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
42	ADUBO UREIA SACA C/50KG	DAS PLANTAS	SACA	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
43	CALCÁRIO FILLER SACA C/25KG	PARAISO DAS PLANTAS	SACA	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
44	SUBSTRATO (PACOTE) FLORESTAL	PARAISO DAS PLANTAS	SACA	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00

- 1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 33.646,50 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.  
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.  
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.  
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 11/2019.  
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.  
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.  
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 11/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.  
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.  
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de março de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CEZAR SEGURO - ME



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 Pregão Nº. 11/2019

Aos 02 de abril de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GABRIELA ABT TRATZ**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.828.351/0001-01, estabelecida na AVENIDA PADRE WENDELIN GRUBER, 952, - CEP:85.138-600 - BAIRRO: DISTRITO DE ENTRE RIOS, GUARAPUAVA-PR, neste ato representada pelo Sr. GABRIELA ABT TRATZ, portador da Cédula de Identidade nº. SSP/PR, CPF nº. 771.149.149-20, a saber: Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES DE ÉPOCA, ARBUSTOS ORNAMENTAIS, PEDRAS ORNAMENTAIS, GRAMA, ADUBO E CALCÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SALVIA AZUL (SALVIA FARINACEA) FORRAÇÃO ALTA 20 CM	PRÓRIA	UN	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
4	CINERARIA (SENECIO DOUGLASII) FORRAÇÃO ALTA 10CM	PRÓRIA	BAND	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50
8	ALISSO (LABULARIA MARITIMA) FORRAÇÃO BAIXA 10cm	PRÓRIA	BAND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
10	Gazânia (Cazania rigens)	PRÓRIA	BAND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
11	Lobélia-azul (Lobelia erinus)	PRÓRIA	BAND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
12	Margarida-das-pedras (Branchycome multifida)	PRÓRIA	BAND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
13	Onze-horas grandiflora (Portulaca grandiflora)	PRÓRIA	BAND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
14	Agerato houstonianum (Ageratum houstonianum)	PRÓRIA	BAND	100	R\$ 14,79	R\$ 1.479,00
15	Amor-perfeito (Viola tricolor)	PRÓRIA	BAND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
16	BEIJO TURCO (Impatiens walleriana)	PRÓRIA	UN	100	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00
18	PETUNIA (PETUNIA)	PRÓRIA	CAIXA	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
20	INTEGRIFOLIA PORTE P/ COMPRA 15CM	ERICA (Leptospermum scoparium)	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00

- 1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 14.330,50 (quatorze mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 11/2019.  
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.  
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.  
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 11/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.  
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.  
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de março de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELA ABT TRATZ



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 Pregão Nº. 11/2019

Aos 02 de abril de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.070.281/0001-46, estabelecida na ROD. BR 277, KM 426, 00 – CANTAGALO-PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ANTONIO NEGRELLO, portador do CPF nº. 027.322.959-14, a saber: Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES DE ÉPOCA, ARBUSTOS ORNAMENTAIS, PEDRAS ORNAMENTAIS, GRAMA, ADUBO E CALCÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	PINGO DE OURO (DURANTA ERECTA) FORRAÇÃO ALTA 15cm	NEGRELLO	BAND	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
39	GRAMA ESMERALDA	NEGRELLO	M2	5000	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00

- 1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 44.249,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de março de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA-ME



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019**  
Pregão Nº. 11/2019

As 02 de abril de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador do CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES DE ÉPOCA, ARBUSTOS ORNAMENTAIS, PEDRAS ORNAMENTAIS, GRAMA, ADUBO E CALCÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	SEIXO BRANCO DOLOMITA N. 6 - SACO COM 15 KG	MUNDO FERTIL	SACA	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00

- 1.1 - Valor da Ata: **R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
  - 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
  - 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
  - a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 11/2019.
- 1.12. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 11/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de março de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 11/2019 nestes termos:

Data Pregão: 25/03/2019  
Objeto: AQUISIÇÃO DE FLORES DE ÉPOCA, ARBUSTOS ORNAMENTAIS, PEDRAS ORNAMENTAIS, GRAMA, ADUBO E CALCÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

FORNECEDOR: **FERNANDO CEZAR SEGURO - ME - CNPJ: 10.562.893/0001-84**  
Valor Total do Fornecedor: **33.646,50 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGAPANTO (AGAPANTHUS AFRICANUS) FORRAÇÃO ALTA 25cm	PARAISO DAS PLANTAS	UN	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
3	CAPIM-CHORÃO (ERAGROTIS CURVULA) FORRAÇÃO ALTA 15CM	PARAISO DAS PLANTAS	UN	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
5	BRUXINHO (BRUXUS SEMPERVIRENS) FORRAÇÃO ALTA 25CM	PARAISO DAS PLANTAS	UN	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
6	MORERA (DIETES IRIDIODES) FORRAÇÃO ALTA 20cm	PARAISO DAS PLANTAS	UN	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
9	BARBA DE SERPENTE (LIRIOPE MUSCARI)	PARAISO DAS PLANTAS	CAIXA	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
17	GRAMA PRETA (OPHIPOGON JAPONICUS) PORTE P/ COMPRA 15CM	PARAISO DAS PLANTAS	CAIXA	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
19	HORTÊNCIA	PARAISO DAS PLANTAS	UN	250	R\$ 17,90	R\$ 4.475,00
21	ESPONJINHA (Calliandra brevipes)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
22	HORTENSIA (Hydrangea macrophylla)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50
23	AZALEIA (Rhododendron simsii)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
24	CAMELIA (Camellia japonica)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
25	CICA (Cycas revoluta)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	15	R\$ 158,00	R\$ 2.370,00
26	PATA DE ELEFANTE (Beaucarnea recurvata)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
27	PRIMAVERA (Bougainvillea glabra var. graciliflora)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
28	PALMEIRA AZUL (Bismarckia)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	PALMEIRA REAL (Archontophoenix cunninghamiana)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
30	JACARANDA (Jacaranda mimosaeifolia)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	5	R\$ 14,80	R\$ 74,00
31	MANACA DE SERRA (Tibouchina mutabilis)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
32	ROSEDA (Lagerstroemia indica)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
33	ACER (Acer palmatum)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
34	CEREJEIRA (Prunus serrulata)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	5	R\$ 48,90	R\$ 244,50
35	ERITRINA (Erythrina speciosa)	CANDELABRO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
36	ESCOVA DE GARRAFA (Callistemon spp)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
37	MAGNÓLIA (Magnolia liliflora)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
38	QUARESMEIRA (Tibouchina granulosa)	PARAISO DAS PLANTAS	UN	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
41	ADUBO QUIMICO 02-20-20 SACA C/50KG	PARAISO DAS PLANTAS	SACA	30	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00
42	ADUBO UREIA SACA C/50KG	PARAISO DAS PLANTAS	SACA	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
43	CALCARIO FILLER SACA C/25KG	PARAISO DAS PLANTAS	SACA	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
44	SUBSTRATO FLORESTAL (PACOTE)	PARAISO DAS PLANTAS	SACA	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00

FORNECEDOR: **GABRIELA ABT TRATZ - CNPJ: 11.828.351/0001-01**  
Valor Total do Fornecedor: **14.330,50 (quatorze mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SÁLVIA-AZUL (SALVIA FARINACEA) FORRAÇÃO ALTA 20 CM	PRÓPRIA	UN	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
4	CINERARIA (SENECIO DOUGLASHI) FORRAÇÃO ALTA 10CM	PRÓPRIA	BAND	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50
8	ALISSO (LABULARIA MARITIMA) FORRAÇÃO BAIXA 10cm	PRÓPRIA	BAND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
10	Gazânia (Gazania rigens)	PRÓPRIA	BAND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
11	Lobélia-azul (Lobelia erinus)	PRÓPRIA	BAND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
12	Margarida-das-pedras (Branchycome multifida)	PRÓPRIA	BAND	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
13	Onze-horas (Portulaca grandiflora)	PRÓPRIA	BAND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
14	Agerato (Ageratum houstonianum)	PRÓPRIA	BAND	100	R\$ 14,79	R\$ 1.479,00
15	Amor-perfeito (Vicia tricolor)	PRÓPRIA	BAND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
16	BELIO LURCO (Impatiens walleriana)	PRÓPRIA	UN	100	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00
18	PETUNIA INTEGRIFOLIA (PETUNIA INTEGRIFOLIA) PORTE P/ COMPRA 15CM	PRÓPRIA	CAIXA	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00

20	ERICA (Leptospermum scoparium)	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
----	--------------------------------	---------	----	----	-----------	------------

FORNECEDOR: **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA-ME - CNPJ: 78.070.281/0001-46**  
Valor Total do Fornecedor: **44.249,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	PINGO DE OURO (DURANTA ERECTA) FORRAÇÃO ALTA 15cm	NEGRRELLO	BAND	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
39	GRAMA EMERALDA	NEGRRELLO	M2	5000	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00

FORNECEDOR: **GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59**  
Valor Total do Fornecedor: **1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	SEIXO BRANCO DOLOMITA N. 6 - SACO COM 15 KG	MUNDO FERTIL	SACA	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00

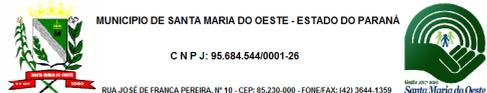
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 93.801,50 (noventa e três mil, oitocentos um e cinquenta).**

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 29 de março de 2019.

**Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no C/C/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pela Sr. **ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN**, portadora da cédula de Identidade sob nº 8.101.517-1 e CPF sob nº 040.530.939-29, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº. 034/2017.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), mensal, totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula Décima Primeira, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/03/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2019.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME**

Testemunhas

Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guaraguava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
camara@camaraspitanga.pr.gov.br

**ATO HOMOLOGATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2019, contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema para controle do processo legislativo com disponibilização de informações no site da Câmara, o Pregoeiro, em reunião pública, adjudicou o objeto à empresa Softcam Soluções Ltda - ME, no valor de R\$ 2.606,84 (dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) a taxa de instalação R\$ 799,43 (setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) a mensalidade de manutenção e locação do sistema, totalizando R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) em doze meses.

**HOMOLOGO** a presente decisão para que surtam os efeitos legais, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 01 de abril de 2019.

**Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski**  
Presidente



### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): EMPRESA JI INFORMÁTICA LTDA, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº728, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídico-CNPJ nº 07.273.689/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II, conforme Tomada de Preço nº 01/2015 e contrato original nº 02/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 30 de Março de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.357,60 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de março de 2019.

JOSE JONIVAL LEAL  
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 04/2019

REFERENTE AO CONTRATO 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2015

TOMADA DE PREÇO Nº01/2015

Termo aditivo ao Contrato nº002/2015, assinado em 28 março de 2019, firmado pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion nº 1001, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 77.778.660/0001-22, neste ato representado por seu PRESIDENTE vereador JOSÉ JONIVAL LEAL, abaixo assinado doravante CONTRATANTE, de um lado e de outro EMPRESA JI INFORMÁTICA LTDA, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº728, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ nº 07.273.689/0001-77, neste ato, representado por sua representante legal Sra. JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, abaixo assinado, doravante CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente do EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº01/2015, mediante as seguintes condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente Termo de Aditivo tem por finalidade, prorrogação do contrato nº02/2015, do processo licitatório nº 02/2015, Tomada de Preço nº 01/2015, até a data de 30 de março de 2020 do prazo estipulado na cláusula terceira do contrato original, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços será atualizado para R\$ 5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), mensais até o término do presente aditivo, conforme parágrafo único da cláusula quarta, do contrato original onde estabelece, que reajuste/prorrogação para cada doze meses de vigência do contrato 02/2015, o valor das parcelas mensais serão reajustados tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulados nos últimos doze meses, no percentual de 7,615% correspondente ao período aquisitivo de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do Contrato nº02/2015 da prestação de serviço, conforme estabeleceu a cláusula quarta era de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o qual era pago até o último dia de cada mês.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com  
Rua Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277  
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor estipulado no seu TERCEIRO ADITIVO, publicado em março de 2018, na sua cláusula segunda era de R\$ 4.978,46 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o Contratante responsável de efetuar o pagamento ao contrato do valor de R\$ 5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), até o dia 30 de cada mês, iniciando-se em 01 de abril de 2019 com término em 30 de março de 2020.

4 - As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, e na presença das testemunhas e tudo presente.

JOSE JONIVAL LEAL  
CONTRATANTE

Palmital, 28 de março de 2019.

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Nome: Joice da Costa  
CPF nº 098353849-09  
2 - Nome: Joice da Costa  
CPF nº 098353849-09

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com  
Rua Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277  
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

#### I TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2019 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO n.º 12/2019

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE, SEM LIMITES DE USUÁRIOS, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB E COM PROVIMENTO DE DATA-CENTER, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, da Secretaria Municipal de Administração, em razão da necessidade de deliberações acerca do mesmo, por parte da Administração.

Publique-se.

Guarapuava, 01 de abril de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

#### TERMO ADITIVO Nº. 4 CONTRATO Nº.243/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº. 243/2016, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e CLEIDE APARECIDA JASKIU, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr(a). **CLEIDE APARECIDA JASKIU**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.4 ao Contrato nº. 243/2016, referente à Dispensa de Licitação nº. 38, qual objeto é Locação de imóvel para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, e já aditivado sob nº 03, qual vencimento é 28/01/2019 fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, encerrando-se em 28/07/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor atual do contrato mensal que é R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais) permanece para o período prorrogado. Totalizando para o período o valor de 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22/01/2019.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

CLEIDE APARECIDA JASKIU  
Locador (a)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 7760020/0001-82

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2019  
Procedimento Licitatório nº 28/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**

**DATADEABERTURA:** 16/04/2019 às 13:40 horas - PROTOCOLO 13:30

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**VALOR GLOBAL :** R\$ 1.301.624,16 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 02/04/2019

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 261, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Designa Gestores dos Termos de Colaboração celebrados entre Município de Pitanga e as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados gestores de parcerias firmadas no exercício de 2019, os seguintes servidores (as):

- I - Eliani Roveda Bianek, matrícula funcional 506607, como gestor (a) dos Termos de Colaboração por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- II - João Marques de Assis, matrícula funcional 143031, como gestor dos Termos de Colaboração por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III - Jeferson Radião, matrícula funcional 50978, como gestor dos Termos de Colaboração por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- IV - Lucas Penteado Vieira, matrícula funcional 506708, como gestor dos Termos de Colaboração por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 887, de 03 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de março de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



+



=

# \$\$\$\$\$

>> classificados  
**Correio do Cidadão**  
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218